



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Lei nº 04/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Aprovado em Sessão *extraordinária*
Em *14/01/26* por *unanimidade*
Presidente *Sebastião Colloby*
Secretário *José Venício da Cunha*

“Dispõe sobre o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores municipais de Wall Ferraz - PI, que recebem como rendimento o salário-mínimo nacional imposto pelo Governo Federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os vencimentos dos servidores municipais de Wall Ferraz - PI que recebem como rendimento o salário-mínimo nacional;

CONSIDERANDO que no dia 24/12/2025 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário-mínimo nacional para o ano de 2026 em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuído o salário-mínimo para o ano de 2026 no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), para todos os servidores municipais de Wall Ferraz - PI que tenham como rendimento básico o salário mínimo nacional imposto pelo Governo Federal.

SANCIONADO
EM: *14/01/2026*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a promoverem as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor(a).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ GUILHERME
MAIA DE
SOUSA:0587410230
2

Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
Dados: 2026.01.14 10:46:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

Aprovado em Sessão extraordinária
Em 14 / 01 / 26 por unanimidade
Presidente Silvestre Tello Júnior
Secretário José Durval de Araújo

SANCIONADO
EM: 14 / 01 / 2026